



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Construção emergencial de uma unidade habitacional popular para atingido por intempérie.

Contratada: Paulo Sergio Mossi 88791548004.

Preço: R\$ 77.319,29 (setenta e sete mil e trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 11.01 339048000000 - 2107 Prog. Municipal de Habitação Social(Red. 553)

Prazo da Contratação: 3 meses.

OBJETO: Execução emergencial, na forma de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra especializada e equipamentos, destinada a construção de uma unidade habitacional popular, para atingido por intempérie, tudo conforme projetos, memoriais, planilha e demonstração da emergencialidade, que são parte integrante da presente, e conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Execução emergencial de casas popular de família em situação de vulnerabilidade danificada por evento climático adverso.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para a execução de obras emergenciais de construção de uma casa popular, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município, a exemplo de outros no Estado do Rio Grande do Sul, foi atingido por chuvas intensas que causaram danos de toda ordem a nível local, com alagamento de diversas residências e estabelecimentos comerciais na área urbana.

Dentre os inúmeros danos sofridos, e verificados pela defesa civil local, existe a residência da família Clementina Sempcynsky que, em face da enxurrada no final do ano de 2023, havia sofrido sérios danos mas que agora com o evento climático do tipo chuvas intensas a mesma foi atingida e os danos aumentaram, acarretando a perda deste imóvel, exigindo a interdição da residência, retirada de seus moradores e a edificação de nova moradia.

Esta nova moradia será edificada no padrão definido pelo município de 42,00m², mas de modo adequado para fins de não mais ficar vulnerável as intempéries.

Esta residência já havia sido solicitado pela Defesa Civil local a tomada de medidas quando da intempérie do tipo enxurrada ocorrido no final do ano passado, caso que o Ministério



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

Público Estadual também já havia solicitado atenção e atuação do Município, entretanto, com as chuvas intensas e alagamentos no mês de maio, a residência perdeu toda a condição de habitabilidade, sendo, inclusive, interditada e seus moradores retirados, indo residir com familiares, dada a situação de vulnerabilidade dos mesmos.

A execução desta moradia, inclusive, como já dito, foi objeto de notificação formal da defesa civil local, com interdição da mesma, com o que não há o que se esperar, pena de graves e irremediáveis danos ao patrimônio, bens móveis desta família, e a própria integridade física desta.

O dano na estrutura desta unidade afeta a solidez e a segurança desta moradia que as inviabiliza por completo a sua recuperação.

Em face disto foi, pela defesa civil e setor de engenharia, solicitado uma intervenção emergencial no local.

O inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que é dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Temos que é exatamente este o caso. Se está diante de uma situação de emergência, com urgência na tomada de medidas tendentes a dar o atendimento de uma situação que pode ocasionar prejuízos e comprometer a segurança das pessoas, ocasionado em face das intempéries do tipo enxurrada primeiro e após do tipo chuvas intensas, que atingiu o município, e que continua a fazer estragos.

Os danos na estrutura da casa já ocorrido, dada a sua extensão, características e o tipo de edificação e uso dado a ele, se constitui em emergência, que exige uma ação urgente de construção de nova moradia, apenas para aplacar estes que se encontram em situação emergencial, a fim de que esta família volte a ter um abrigo com a segurança que dele se espera, em condições mínimas de poder abrigar as famílias, o que pode e deve ocorrer com a maior brevidade possível, pena de maiores danos não só a estrutura física mas a integridade e segurança das pessoas.

As obras emergenciais propostas são aquelas necessárias a garantir um mínimo de habitabilidade e apenas para a família indicada pela defesa civil, se tratando de atender apenas aquela cuja situação é inadiável.

A Lei Federal nº 14.133/21 traz como inovação ao ordenamento jurídico a utilização da dispensa quando caracterizada a urgência em atendimento de uma situação que possa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança das pessoas. Embora demonstre um caráter inovador, trata-se de prática já consolidada, mas agora incorporada na Lei. Assim, reforça a importância de somente o necessário ao atendimento da situação emergencial ou de calamidade pública.

Nas contratações diretas a emergência corresponde (JUSTEN FILHO, 2021, p. 1.040) com a necessidade de atendimento imediato, cujo decurso de tempo poderia vir a produzir riscos iminentes dos valores a serem tutelados, através desta modalidade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela do Estado.

Tal dispensa de licitação destina-se somente para contratação dos serviços necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Este é exatamente o caso. Se tratam de obras emergenciais, de construção de uma moradia para atender apenas as pessoas que foram mais gravemente atingidas, destinado a atender aqueles que a situação fática indica não haver outra alternativa, se utilizando ou reaproveitando o que for possível.

Em verdade o procedimento de contratação direta por dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública busca o atendimento de situação que possa causar prejuízo a bens ou a pessoas, ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Se tem visto, infelizmente, estado a fora, inúmeras famílias que perderam tudo ou quase tudo e que dependem, agora, apenas do poder público para ter um mínimo, em face dos efeitos climáticos que este ano tem atingido de modo anormal nosso estado.

Muitas famílias foram atingidas, entretanto, na avaliação da defesa civil local esta é a que agora necessita atender com urgência.

Temos, com firmeza, que é exatamente o caso em liça.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pela emergencialidade e peculiaridade do objeto, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de execução de obras emergenciais de engenharia mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, VIII, da referida Lei, para construção emergencial de uma moradias populares para abrigo de uma família atingidas pelo evento climático adverso do tipo chuvas intensas, com alagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

O preço a ser praticado está compatível com o preço de mercado, compatível com a planilha elaborada pelo setor de engenharia.

A escolha do fornecedor se deu com base naquele que aceitou executar as obras pelos preços adequados a planilha do setor de engenharia e que tem condições de imediato início e término das obras.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75, VIII, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Planilha orçamentária;
- V – Justificativa, Planta, Projeto e Memorial descritivo;
- VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Entre Rios do Sul, RS, 16 de Julho de 2024.

Gemile Maria Breda
Secretária Municipal de Cidadania e Promoção Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2024

Objeto: Construção emergencial de unidade habitacional popular para atingidos por intempérie.

Contratada: Paulo Sergio Mossi 88791548004

Preço: R\$ 77.319,29 (setenta e sete mil e trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

Prazo da Contratação: Imediata

OBJETO: Execução emergencial, na forma de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra especializada e equipamentos, destinada a construção de uma unidade habitacional popular, para atingido por intempérie, tudo conforme projetos, memoriais, planilha e demonstração da emergencialidade, que são parte integrante da presente, e conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Execução emergencial de casas popular de família em situação de vulnerabilidade danificada por evento climático adverso.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na obra, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação de empresa para a execução emergencial, na forma de empreitada global, da execução das obras.

Entre Rios do Sul, RS, 16 de Julho de 2024.

Irson Milani
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°040/2024

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Execução emergencial das obras de construção de unidade habitacional.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Valor: R\$ 77.319,29 (setenta e sete mil e trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

Fornecedor (a): Paulo Sergio Mossi 88791548004

Entre Rios do Sul, RS, 16 de Julho de 2024.

Irson Milani
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAIS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL POPULAR

Contratante: Município de Entre Rios do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.453.927/0001-03, com sede administrativa na Avenida Danilo Arlindo Lorenzi nº585- centro, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal.

Contratado:

, firmam o presente contrato de fornecimento do seguinte objeto mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto do Contrato: Execução emergencial, na forma de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra especializada e equipamentos, destinada a construção de uma residência popular, para atingido por intempérie, tudo conforme projetos, memoriais, planilha, que são parte integrante da presente.

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelas disposições da dispensa de licitação nº ____ ao qual se encontra vinculado, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: A contratada terá um prazo de __ (_____) dias, a contar da assinatura do presente contrato, para a execução das unidades habitacionais, extinguindo-se o contrato tão logo executado integralmente o objeto deste contrato.

Cláusula Terceira: O Município Contratante pagará à Empresa Contratada, pelo objeto deste contrato, o valor total de R\$ _____, é referente ao material, mão de obra e equipamentos, sendo R\$ _____ para a unidade habitacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado conforme Boletim de Medição emitido pelo Setor de Engenharia da Municipalidade e protocolização da nota fiscal, mediante depósito em conta bancária da empresa.

Cláusula Quarta: A contratada deverá executar o objeto nos termos do projeto e memorial descritivo integrante deste, e bem como observar as orientações técnicas repassadas pelo setor de engenharia local, refazendo as parcelas consideradas em desacordo pelo Município.

Cláusula Quinta: O setor de Engenharia do Município efetuará o acompanhamento e fiscalização da execução da obra, devendo a contratada refazer os serviços considerados em desacordo, sem qualquer custo adicional ao Município.

Cláusula Sexta: Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos previstos na lei das licitações. A rescisão do contrato poderá ser, ainda:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da lei;
- d) Unilateralmente, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação a outra com no mínimo 10 dias de antecedência.

Em ocorrendo a rescisão, as consequências e penalidades serão as previstas na lei e nas disposições contratuais.

Cláusula Sétima: O presente instrumento de contrato somente poderá ser alterado dentro das hipóteses previstas na Lei das licitações e das disposições contidas na dispensa de licitação.

Cláusula Oitava: Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao contratante o direito de compensar o valor em eventuais créditos da contratada; O presente contrato decorre do certame licitatório respectivo e a este se aplicam todas as disposições exigidas e postas no procedimento de dispensa de licitação, seja quanto a habilitação, proposta, preço, prazos e execução, sendo consideradas como se aqui estiverem reproduzidas. Fica eleito o Foro da Comarca de São Valentim/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

Cláusula Nona: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

Cláusula Décima: A obra deverá ser executada por empregados da contratada devidamente registrado, treinado, uniformizado e com crachá de identificação.

Parágrafo Único: A contratada, por seus empregados e prepostos, deverá observar, na execução da obra, o projeto, detalhamentos e demais disposições constantes deste contrato e de seus anexos, relativos ao objeto do contrato, fornecidos pelo Município, bem como o prazo de execução definido neste instrumento.

Cláusula Décima Primeira: A contratada deverá observar que os empregados designados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando os equipamentos de proteção individual e do trabalho.

Cláusula Décima Segunda: A contratada poderá disponibilizar para realização dos serviços tantos empregados quantos forem necessários para a boa execução do objeto do contrato.

Parágrafo Único: Caberá a contratada definir qual ou quais os empregados que prestarão o serviço. A escala de trabalho será de responsabilidade da contratada.

Cláusula Décima Terceira: A execução do objeto será acompanhada por engenheiro designado pelo Município, o qual fiscalizará o andamento da obra.

Cláusula Décima Quarta: O uniforme bem como os equipamentos de proteção individual necessários a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, bem como os equipamentos para execução do serviço.

Cláusula Décima Quinta: A contratada responsabiliza-se por todos os atos, fatos, omissões e danos à contratante, praticados por seus empregados, que resulte em infração ao presente instrumento.

Cláusula Décima Sexta: Os encargos tributários, fiscais, fundiários, sociais ou previdenciários inerentes a esta prestação de serviços serão de inteira responsabilidade da contratada.

Cláusula Décima Sétima: Ao Município contratante incumbe o pagamento do valor ajustado na forma e nos prazos convencionados, e à contratada a entrega do objeto do contrato nas condições avençadas.

Cláusula Décima Oitava: A contratada deverá observar que o material a ser utilizado na obra esteja de acordo com as especificações constantes do projeto e detalhamentos da obra.

Cláusula Décima Nona: Por inexistir relação empregatícia ou jurídica entre a contratante e os prepostos da contratada que forem designados para executarem serviços no objeto do contrato, a contratada assume também, perante a contratante, a obrigação de excluí-la de imediato de todo e qualquer processo ajuizado por empregado ou fiscalização de órgão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

governamental, isentando-a, por inexistência de qualquer vínculo trabalhista, excetuando-se a obrigação constante da cláusula seguinte.

Cláusula Vigésima: O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de São Valentim/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato em duas vias, de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o que fazem em presença das testemunhas abaixo.

Entre Rios do Sul/RS, ____ de Julho de 2024.

Irson Milani

Prefeito Municipal

#####

Empresa Contratada

Testemunhas: _____



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: SC955221	Profissional: LUIZ HENRIQUE BERTOLLO	E-mail: lhb@unochapeco.edu.br
RNP: 2507593083	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: L.H.E ENGENHARIA LTDA		Nr.Reg.: 166325

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO SUL	E-mail:
Endereço: AVENIDA DANILO ARLINDO LORENZI 585	Telefone: (54)3544-1085
Cidade: ENTRE RIOS DO SUL	Bairro: CENTRO
	CPF/CNPJ: 92453927000103
	CEP: 99645000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO SUL	
Endereço da Obra/Serviço: Avenida DANILO ARLINDO LORENZI 585	CPF/CNPJ: 92453927000103
Cidade: ENTRE RIOS DO SUL	Bairro: CENTRO
Finalidade: RESIDENCIAL	Vlr Contrato(R\$): 800,00
Data Início: 11/12/2023	Prev.Fim: 11/12/2024
	Honorários(R\$): 800,00
	Ent.Classe: SENGE-RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Fundações Superficiais	42,00	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	42,00	M²
Projeto	Estruturas - Madeira	42,00	M²
Especificação	Edificações - Arquitetônico	42,00	M²
Projeto	LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO	42,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 11/12/2023

<p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima LUIZ HENRIQUE <small>Digitally signed by LUIZ HENRIQUE</small> BERTOLLO:00863172024 <small>BERTOLLO:00863172024</small> Date: 2023.12.11 17:37:54 -03'00'</p> <p>LUIZ HENRIQUE BERTOLLO</p>	<p>De acordo</p> <p>MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO SUL</p>
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANGELA SIGNOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 009.XXX.XXX-03
Nº do Registro: 00A1352164

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: MI13789011I00CT001
Data de Cadastro: 06/12/2023
Data de Registro: 07/12/2023

Modalidade: RRT MÍNIMO
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19324486 Pago em: 06/12/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 92.XXX.XXX/0001-03
Data de Início: 06/12/2023
Data de Previsão de Término: 06/12/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: DANILO ARLINDO LORENZI
Bairro: CENTRO

CEP: 99645000
Nº: 585
Complemento: CENTRO
Cidade/UF: ENTRE RIOS DO SUL/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 42,00
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 42,00
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 42,00
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 42,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 42,00
Atividade: 1.10.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 42,00
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO	Quantidade: 42,00
Atividade: 5.4 - VISTORIA	Unidade: metro quadrado
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO	Quantidade: 42,00
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO	Unidade: metro quadrado



Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.6 - AVALIAÇÃO

Quantidade: 42,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto e Acompanhamento técnico de unidade habitacional mista (banheiro em alvenaria e o restante de madeira), de 42,00 m².

Inclusão da atividade: Projeto e avaliação de impermeabilização: 42,00 m².

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
MI13789011I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL	INICIAL	06/12/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANGELA SIGNOR, registro CAU nº 00A1352164, na data e hora: 06/12/2023 15:11:40, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS

OBJETO: Construção de Unidade Habitacional

ÁREA TOTAL: 42,00 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Angela Signor – Arquiteta e Urbanista CAU RS A 135216-4

I. OBSERVAÇÕES INICIAIS

O presente documento tem a finalidade de especificar tecnicamente as características construtivas, uso de materiais, equipamentos e serviços para as obras relativas à execução de unidade habitacional em madeira no município de Entre Rios do Sul - RS.

As obras serão executadas em obediência aos projetos apresentados, que definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações. Eventuais modificações que possa haver no decorrer da construção só poderão ser realizadas após serem discutidas, acertadas e documentadas previamente entre as partes interessadas.

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados pela Prefeitura, devendo ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissos do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação.

Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.

Se, em qualquer fase da obra, a Fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, amarração, etc., esta reserva-se o direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo à Empreiteira o ônus dos prejuízos.

II. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

1. LIMPEZA E LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá ser efetuado a limpeza do terreno, com remoção da camada vegetal e eventuais entulhos, para que seja iniciada a locação da obra e posterior início da construção. Após feita toda limpeza no local, os entulhos deverão ser retirados do canteiro de obras e destinados ao local correto de descarte.

Deverá ser atentado no momento de ser efetuada as movimentações de terra, para que se siga os níveis contidos em projeto corretamente.

Será procedida a locação, com os devidos instrumentos de acordo com projeto e acompanhamento do *responsável técnico municipal*. O lançamento das medidas será sobre gabarito, nivelado e executado com pontaletes e sarrafos firmemente travados e pregados.

Serão aferidas as dimensões, alinhamentos, ângulos e quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência deverá ser comunicada ao Setor de Engenharia e Arquitetura Municipal.

2. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

As ligações provisórias de água e luz, necessárias às instalações do canteiro de obras serão providenciadas junto às concessionárias locais.

Em local definido pelo construtor será construída uma estrutura para atendimento geral da obra para armazenamento de materiais. Esse local deverá garantir que não haja danos aos materiais de construção devido má conservação dos mesmos.

3. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A Empresa deverá elaborar e cumprir, de sua responsabilidade, o Plano de Trabalho na Área de Segurança na empresa e na obra.

No plano, deverão ser atendidas as condições:

- Relativas à Empresa: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), NR 9 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho;
- Instalar, nos locais suscetíveis a acidentes, equipamentos de segurança, tais como, tapumes, guarda-corpos, escadas de acesso com corrimão, conforme as NB.
- Fornecer aos operários todos os equipamentos de proteção individual (EPI), tais como: luvas, botas e capacetes bem como todo e qualquer outro que se fizer necessário.

4. ESTRUTURAS

Para a elaboração de concretos e argamassas, areias e britas deverão ser utilizadas isentas de impurezas, o cimento deverá ser Portland comum, dentro do prazo de validade, e a cal também deverá ser utilizada dentro do prazo de validade.

Preparo da dosagem: o preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais. Quando o volume de argamassa for pequeno poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada.

A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-las.

4.1 Fundações

As fundações serão através de sapatas isoladas, de concreto armado, Fck 25.0 MPa, moldadas no local, nas dimensões de projeto, assentadas com suficiente capacidade de suporte em lastro de concreto e terão um castiçal de concreto armado para engaste do pilar.

4.2 Impermeabilização

As superfícies e as laterais das vigas de baldrame, que receberão as alvenarias de pedra de areia, as áreas molhadas dos banheiros, cozinha e área de serviços serão impermeabilizadas com uma solução betuminosa do Tipo Argamassa Polimérica ou hidroasfalto, aplicado em três demãos ortogonais, com consumo mínimo de 1,4kg/m².

O concreto de capeamento da laje de cobertura e do contrapiso será impermeabilizado com a adição de Sika 1.

4.3 Fôrmas e escoramento

Serão executadas, seguindo rigorosamente as especificações do projeto estrutural, deverão resistir aos esforços que a estarão sujeitas, durante e após a concretagem. Antes do início da concretagem, as formas serão molhadas até a saturação. A retirada das formas não deverá acontecer antes dos seguintes prazos:

Face lateral da viga: 3 dias;

Face inferior da viga com pontalete: 21 dias.

4.4 Armaduras

A armadura será executada seguindo rigorosamente o projeto gráfico. Após a colocação da armadura, deverá ser feita a limpeza da caixaria, estas deverão estar perfeitamente limpas, sem ferrugem, graxas, cimento, pedaços de madeira, pedaços de tijolos ou qualquer outro elemento que possa prejudicar a aderência da armadura com o concreto.

4.5 Concreto Armado

A execução do concreto armado deverá obedecer às Normas e Especificações Brasileiras. O concreto terá um $F_{ck} \geq 25\text{MPa}$ e seu traço será de 1:3:4 em volume de cimento, areia média e brita.

As tábuas usadas para as formas e andaimes não poderão ter espessura inferior a 2,5 cm. As formas deverão adaptar-se exatamente as dimensões indicadas no projeto, e devem ser construídas de modo a não se danificarem pela ação da carga, especialmente a do concreto fresco.

4.6 PISO E CONTRAPISO

O piso terá espessura de 7,0 cm de concreto e contará com malha de aço de ferro 4,2 mm, com espaçamento de 20,0x20,0 cm.

O contrapiso será executado após instaladas todas as canalizações que irão passar pelo piso, montadas e revisadas. Será executado um contrapiso de concreto simples em toda edificação e traço de 1:4:8 em volume de cimento, areia e brita. Sua superfície terá no mínimo 3,0 cm e deverá ser perfeitamente nivelada.

Após regularização do contrapiso, é necessária limpeza da superfície, que deve estar totalmente livre de graxa, gordura ou qualquer outro tipo de resíduo. Na sequência, será aplicado impermeabilizante de maneira linear em toda da edificação. Depois de seis horas, deve ser feita a aplicação da segunda demão no sentido oposto.

5. PAREDES

5.1 Alvenaria (banheiro)

As alvenarias serão de tijolos 6 furos (11x19x39)cm assentes a chato, com espessura de 11 cm, tanto nas paredes externas quanto nas paredes internas e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no Projeto de Arquitetura.

O assentamento dos componentes cerâmicos será executado necessariamente com juntas de amarração.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

Os tijolos deverão ser molhados pouco antes do assentamento, para facilitar a aderência pela eliminação da camada de pó que costuma envolver as peças e impedir que o tijolo absorva a umidade da argamassa, que fica com menor aderência e resistência à compressão.

Deverá ser realizada verificação de que a parede esteja plana, em prumo e em nível, periodicamente, durante o levantamento da alvenaria.

A execução da alvenaria será iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações e amarrações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Após o levantamento dos cantos, será utilizada como guia uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade fiquem garantidos.

Deverão apresentar as arestas vivas, faces planas, sem fendas e com dimensões regulares.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão executados de modo a evitar lascas, quebras, umidade, substâncias nocivas e outros danos.

5.2 Paredes de madeira

Todas as paredes da residência, com exceção do banheiro, serão em madeira simples de boa qualidade. As madeiras da parte interna, deverão serem colocadas verticalmente e a que ficar na parte externa deverá ser fixada horizontalmente (“deitadas”).

As paredes externas terão 10 cm de espessura no total, serão compostas de um conjunto formado por: no lado externo, tábuas comuns com 2 cm de espessura e largura variável, na direção horizontal e caibros de 8 cm de espessura, também na horizontal, todas aplainadas, sem defeitos e nós.

As paredes internas das residências serão simples, com tábuas de 2 a 3 cm fixadas e engastadas pelo sistema de rodapés e roda forro fixador no piso e forro dos ambientes. Serão devidamente fixadas e alinhadas, sem haver ondulações por má colocação e encaixe.

6. COBERTURA

6.1 Madeiramento

A estrutura de sustentação da cobertura será executada em madeira de canela, eucalipto e/ou pinheiro de boa qualidade com cuidados especiais nas emendas da estrutura. (Não poderá ser utilizado pinus elliot ou pinheirinho americano).

As tesouras serão simples, com espaçamento máximo de 1,0 metros e a cobertura deverá seguir as inclinações presentes no projeto.

A madeira receberá tratamento anticupim e será utilizado Jimo Cupim ou produto similar, que produza a mesma imunização.

6.2 Telhas

As telhas utilizadas serão de fibrocimento, de 6mm apoiadas sobre terças, com inclinações indicadas em projeto. A montagem e fixação deverão obedecer às indicações do fabricante. Como acessórios deverão constar parafusos e ganchos especiais, arruelas, mastigue, etc.; e como peças complementares, peças de arremates e concordância.

7. REVESTIMENTOS

7.1 ALVENARIA

7.1.1 Chapisco

Todas as superfícies de alvenaria destinadas a receber chapisco deverão ser limpas retirando as partes soltas e umedecidas antes de receber a aplicação do mesmo.

O chapisco deverá ser de cimento e areia grossa no traço 1:3 em volume e sua cura deverá ser de 24 horas no mínimo.

7.1.2 Emboço

O emboço deverá ser aplicado após completar pega do chapisco, das argamassas de assentamento das alvenarias, após colocados os batentes, embutidas as canalizações e concluída as coberturas.

O emboço deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies e deverá apresentar acabamento rústico para aderência dos demais revestimentos.

O emboço deverá ser de argamassa mista de cimento, cal e areia média peneirada, no traço 1:2:8 em volume. E nos locais em contato com o solo uma argamassa de cimento e areia média no traço 1:4 em volume e acabamento alisado, sua cura se dará no mínimo em 7 dias.

7.1.3 Reboco

O reboco somente deverá ser iniciado após completar cura do emboço, cuja superfície deverá ser limpa isenta de partículas soltas e umedecida.

O reboco deverá ser de argamassa de cal em pasta e areia fina peneirada, no traço 1:4 em volume. Para revestimento final, adotar 1,0 medida de cimento e 10 medidas da mistura de cal e areia fina. Espessura 1cm na parte interna e 2,5cm na parte externa e uniformizada com desempenadeira de espuma. A cura do reboco é de no mínimo 30 dias.

7.2. Cerâmica

Toda residência receberá piso cerâmico que deverá ser instalado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com espessura de 3 cm. No banheiro será colocado piso antiderrapante e nas paredes cerâmica polida.

As peças cerâmicas deverão ser de primeira qualidade. Deverão ser assentadas com argamassa colante ACII, em todo o banheiro e o restante da casa poderá receber argamassa ACI. Quando a argamassa é aplicada na parede de ambientes fechados, fica no ponto para receber as placas por no máximo 15 minutos.

Deverão ser utilizados espaçadores plásticos em formato de cruz para manter distâncias iguais entre as placas, conforme fabricante da peça cerâmica.

Para melhor fixação das peças, deverá ser feita a dupla colagem, passando-se a argamassa na parede e também no verso das placas cerâmicas. O assentamento da cerâmica requer delicadas batidas, feitas repetidas vezes com o martelo de borracha.

O rejuntamento será após 5 dias, obedecendo o espaçamento dos fabricantes, bordas limpas e secas, retirando-se o excesso de pasta.

7.3. Forro

O forro interno e as abas serão executadas em PVC branco liso em régua de 10 cm e espessura de 1 cm, devidamente fixados em madeiramento espaçados a cada 50 cm.

O rodaforno será no mesmo padrão e cor do forro, fixado em todas as laterais.

7.4. Espelhos

Os espelhos serão em madeira do tipo pinheiro ou similar de 15 cm, devidamente fixado em todas as abas.

8. ESQUADRIAS

As esquadrias externas (portas e janelas) desta obra serão todas em aço, sendo as janelas do tipo de correr nos dormitórios. A janela do banheiro será do tipo basculante. Os vidros das janelas serão do tipo comum liso e terão a espessura mínima de 4.0 mm.

As portas internas serão em MDF, semi-ocas, com dimensões estipuladas no projeto e com a folha de no mínimo 3,5 cm de espessura. O marco será executado em madeira, com rebaixo para perfeito encaixe da folha da porta.

Todas as esquadrias serão montadas e fixadas de modo a apresentar perfeito nível e esquadro das peças. Todas as peças serão aparelhadas, sem defeitos, furos, empenamentos, emendas ou marcas deixadas por máquinas, serão perfeitamente vedadas.

Todas as janelas terão peitoris em pingadeira de cerâmica/granito e as portas soleiras em mármore/granito de boa qualidade.

Especial cuidado será tomado no rejunte das frestas entre os marcos das esquadrias e paredes, que será feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A posição das tubulações, peças e acessórios deverão obedecer ao projeto elétrico.

Nas instalações elétricas os eletrodutos serão em PVC rígido até o quadro de distribuição. O restante da distribuição da fiação por sobre o forro será fixada nas madeiras da estrutura do telhado com fixadores roldanas. As descidas ficarão expostas nas canaletas pela parede.

Todos os materiais utilizados deverão estar em conformidade com o especificado no projeto bem como as recomendações das normas da ABNT. A ligação com a rede pública deverá ser de acordo com as exigências da concessionária local - RGE e obedecerão aos seguintes itens:

- As tomadas serão todas de 100 watts, salvo indicação contrária, descrita no projeto;
- As lâmpadas serão do tipo led;
- Os condutores serão de boa qualidade nas indicações do projeto elétrico, com cuidados especiais nas emendas;
- Os eletrodutos são do tipo manga corrugada, de boa qualidade e obedecerão a indicações do projeto elétrico.
- Os pontos de luz serão executados com caixa octogonal do mesmo fabricante da manga.
- As tomadas e interruptores serão em caixa de luz (4 x 2) ou similar e obedecerão a indicações do projeto elétrico.
- Toda fiação sobre o forro deverá ser tubulada.
- As derivações serão executadas em caixas ortogonais.

10. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

10.1 Instalações em água fria

Entrada: A alimentação será feita da rede pública, através de condutores de 25 mm. Será instalada caixa d'água, para atendimento às necessidades emergenciais de 500 litros acima do banheiro social da residência.

10.2 Instalação de esgoto

As instalações hidrossanitárias deverão seguir as especificações e dimensões de projeto. O esgoto cloacal passará pela fossa séptica, tendo seu destino final o sumidouro. As tubulações serão embutidas em pisos e paredes. Os tubos não sofrerão deformações e as deflexões e derivações serão executadas com peças apropriadas para cada uso.

As tubulações de PVC seguirão as especificações do fabricante, usando sempre produtos próprios para cada uso. As canalizações de esgoto terão uma declividade uniforme de 3%, evitando depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações e passarão por uma fossa séptica com capacidade de 2.400 litros e desta irão para o poço sumidouro.

Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

A caixa de gordura deverá ter paredes lisas, a tampa removível e o fundo uma declividade mínima de 10%.

11. PINTURA

11.1 Paredes de alvenaria

Todas as paredes externas de alvenaria indicadas deverão ser pintadas com no mínimo duas demãos de tinta acrílica, sobre massa corrida previamente lixada e limpa e com uma demão de selador.

A superfície na qual será aplicada a pintura deverá ser limpa e isenta de poeira ou partículas soltas. Eventuais manchas de óleo, graxa ou mofo, deverão ser removidas.

12.2 Paredes de madeira – tinta esmalte

Nos ambientes internos são recomendadas de 2 a 3 demãos de tinta.

Todas as paredes deverão serem bem lixadas para eliminar as farpas e, em seguida, será aplicado uma demão de selador para madeira, com diluição de até 100% de thinner especial para selador em caso de produtos concentrados – e dependendo da absorção da superfície.

Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar a tinta.

Se a madeira tiver muitos defeitos como buracos e rachaduras, deve-se aplicar massa para madeira para eliminá-los, eles podem ser corrigidos perfeitamente através da aplicação do produto com uma espátula. Use a massa com a cor mais próxima da madeira. Para isso, a superfície precisa estar limpa, seca e isenta de pó. Deixe secar bem antes de promover o lixamento.

É necessário aguardar de 2 a 3 horas entre as aplicações de cada demão para que o acabamento fique mais uniforme e para que a camada que você passou possa aderir bem na madeira pintada antes de receber uma nova demão.

12.3 Esquadrias em madeira

As esquadrias internas de madeira serão pintadas com tinta esmalte. As superfícies serão lixadas e aplicadas uma demão de selador para madeira e lixadas novamente. Serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias para que se obtenha um bom acabamento na cor desejada.

7. LOUÇAS E METAIS

A bacia sanitária deverá ser do tipo caixa acoplada em louça branca.

As torneiras a serem instaladas terão padrão popular de 1/2", porém de qualidade, devidamente ajustadas aos pontos de fixação dos lavatórios.

8. CONDIÇÕES DA ENTREGA DA OBRA

A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e segurança e após serem testadas e feitas as ligações definitivas de água, luz, esgoto e após todos os serviços estarem concluídos e feitas as limpezas gerais e acabamentos finais.

Todo o espaço deverá ser entregue limpo e livre de qualquer tipo de entulho resultante dos serviços. Deverá ser assegurada a garantia total dos materiais utilizados dentro das normas técnicas de suas utilizações.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

As alterações que porventura se fizerem necessárias no decorrer da obra, somente poderão ser executadas mediante a aprovação do responsável técnico do projeto e da fiscalização. Todas as alterações serão registradas, de modo a permitir a apresentação do cadastro completo, por ocasião do recebimento da instalação.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar qualquer trabalho em execução ou já executado, desde que não obedeça rigorosamente a condição contratual.

Entre Rios do Sul, 19 de junho de 2024.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

ANGELA SIGNOR

Arquiteta e Urbanista

CAU RS: A135216-4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL A= 42,00m²

PROPONENTE: Município de Entre Rios do Sul - RS

ENDEREÇO: Lote urbano no município

DATA BASE SINAPI: MAIO/24

DESONERADO: Não

BDI: 21,63%

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ENTRE RIOS DO SUL
 CNPJ 92.453.927/0001-03



ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	m	26,00	R\$ 55,77	R\$ 67,83	R\$ 1.763,66
2.		ESTRUTURA					
2.1		ALVENARIA DE CONTENÇÃO					
2.1.1	103350	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M ²	11,16	R\$ 288,42	R\$ 350,81	R\$ 3.914,99
2.2		VIGAS BALDRAME					
2.2.1	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	76,73	R\$ 8,06	R\$ 9,80	R\$ 752,21
2.2.2	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	48,75	R\$ 8,50	R\$ 10,34	R\$ 504,00
2.2.3	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M ²	19,39	R\$ 50,51	R\$ 61,44	R\$ 1.191,23
2.2.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M ³	1,12	R\$ 505,83	R\$ 615,24	R\$ 689,07
2.3		PILARES DE ARRANQUE					
2.3.1	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	55,53	R\$ 8,06	R\$ 9,80	R\$ 544,38
2.3.2	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	22,05	R\$ 8,50	R\$ 10,34	R\$ 227,97
2.3.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M ³	0,19	R\$ 505,83	R\$ 615,24	R\$ 116,90
2.4		CINTA DE COBERTURA (BANHEIRO)					
2.4.1	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M ³	0,27	R\$ 505,83	R\$ 615,24	R\$ 166,12
2.4.2	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	18,96	R\$ 8,55	R\$ 10,40	R\$ 197,17
2.4.3	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	7,39	R\$ 8,50	R\$ 10,34	R\$ 76,40
2.5		CONTRAPISO E PISO					
2.5.1	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. (Contrapiso)	M ²	39,22	R\$ 49,68	R\$ 60,43	R\$ 2.369,90
2.5.2	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS.	m ²	39,22	R\$ 32,52	R\$ 39,55	R\$ 1.551,31
2.5.3	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m ²	39,22	R\$ 11,95	R\$ 14,53	R\$ 570,05
2.5.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. (PISO 7 CM)	M ³	2,74	R\$ 505,83	R\$ 615,24	R\$ 1.685,76
3.		PAREDES DE ALVENARIA (BANHEIRO)					
3.1	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M ²	21,86	R\$ 89,72	R\$ 109,13	R\$ 2.385,50
4.		PAREDES DE MADEIRA SIMPLES					

4.1	4400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	158,00	R\$ 12,65	R\$ 15,39	R\$ 2.431,02
4.2	3993	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M²	88,00	R\$ 72,61	R\$ 88,32	R\$ 7.771,77
5.		COBERTURA					
5.1	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M²	59,04	R\$ 29,81	R\$ 36,26	R\$ 2.140,67
5.2	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	165,00	R\$ 4,82	R\$ 5,86	R\$ 967,32
5.3	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	UND	6,00	R\$ 367,48	R\$ 446,97	R\$ 2.681,80
6.		REVESTIMENTOS					
6.1		PAREDES DE ALVENARIA INTERNAS					
6.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L	M²	18,30	R\$ 4,59	R\$ 5,58	R\$ 102,17
6.1.2	104613	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	18,30	R\$ 62,95	R\$ 76,57	R\$ 1.401,16
6.2		PAREDES DE ALVENARIA EXTERNAS					
6.2.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M²	21,86	R\$ 8,48	R\$ 10,31	R\$ 225,47
6.2.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M²	21,86	R\$ 53,97	R\$ 65,64	R\$ 1.434,97
7.		PISO CERÂMICO					
7.1	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	M²	39,22	R\$ 50,13	R\$ 60,97	R\$ 2.391,37
7.2	6186	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 MX 7 CM	M	36,00	R\$ 17,22	R\$ 20,94	R\$ 754,01
8.		FORRO INTERNO					
8.1	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	M²	39,22	R\$ 87,49	R\$ 106,41	R\$ 4.173,56
9.		ABAS E ESPELHOS					
9.1	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	M²	17,04	R\$ 87,49	R\$ 106,41	R\$ 1.813,30
9.2	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	30,80	R\$ 11,37	R\$ 13,83	R\$ 425,94
10.		ESQUADRIAS					
10.1	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 434,62	R\$ 528,63	R\$ 528,63
10.2	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 465,61	R\$ 566,32	R\$ 1.132,64
10.3	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. (2 EXTERNAS)	M²	3,96	R\$ 571,28	R\$ 694,85	R\$ 2.751,60
10.4	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	0,25	R\$ 703,62	R\$ 855,81	R\$ 213,95
10.5	11199	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ., PINT. ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA 120 X 150 CM (A X L)	UND	2,00	R\$ 1.021,44	R\$ 1.242,38	R\$ 2.484,75
10.6	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (1,30X1,20 - 2 UND)	M²	3,12	R\$ 653,53	R\$ 794,89	R\$ 2.480,05
11.		PINTURA					

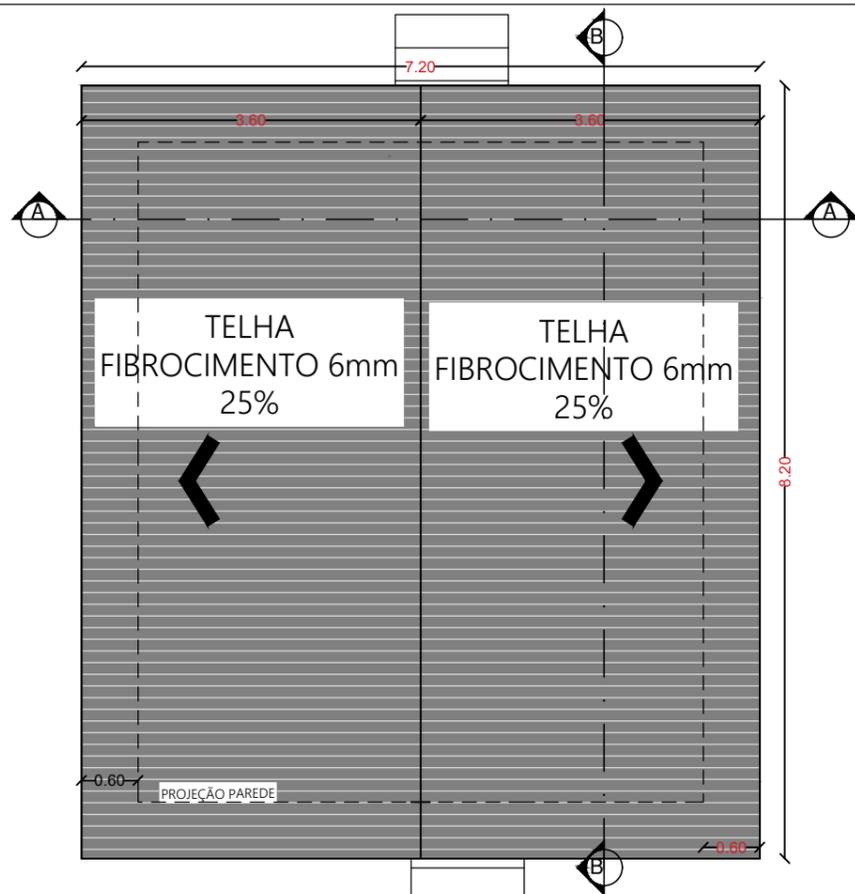
11.1		PINTURA EM PAREDE EXTERNA DE ALVENARIA					
11.1.1	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	21,86	R\$ 11,17	R\$ 13,59	R\$ 296,99
11.1.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M²	21,86	R\$ 3,71	R\$ 4,51	R\$ 98,64
11.2		PINTURA EM PAREDES E PORTAS DE MADEIRA					
11.2.1	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMAOS. (PORTAS INTERNAS)	M²	4,83	R\$ 16,29	R\$ 19,81	R\$ 95,70
11.2.2	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMAOS.	M²	175,52	R\$ 24,04	R\$ 29,24	R\$ 5.132,18
12.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	125,00	R\$ 20,39	R\$ 24,80	R\$ 3.100,04
12.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,00	R\$ 4,17	R\$ 5,07	R\$ 1.267,99
12.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	R\$ 8,97	R\$ 10,91	R\$ 54,55
12.4	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	R\$ 16,03	R\$ 19,50	R\$ 194,97
12.5	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	11,00	R\$ 33,32	R\$ 40,53	R\$ 445,80
12.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	R\$ 31,72	R\$ 38,58	R\$ 154,32
12.7	34688	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UND	1,00	R\$ 14,33	R\$ 17,43	R\$ 17,43
12.8	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 20,82	R\$ 25,32	R\$ 25,32
12.9	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 12,90	R\$ 15,69	R\$ 15,69
12.10	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 11,56	R\$ 14,06	R\$ 28,12
12.11	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UND	5,00	R\$ 33,39	R\$ 40,61	R\$ 203,06
13.		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
13.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	3,00	R\$ 22,22	R\$ 27,03	R\$ 81,08
13.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	5,00	R\$ 28,10	R\$ 34,18	R\$ 170,89
13.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	1,00	R\$ 35,01	R\$ 42,58	R\$ 42,58
13.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	2,00	R\$ 39,13	R\$ 47,59	R\$ 95,19
13.5	20148 - I	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	2,00	R\$ 4,11	R\$ 5,00	R\$ 10,00
13.6	44945 - I	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70*CM, DE PLASTICO BRANCO	UND	2,00	R\$ 10,50	R\$ 12,77	R\$ 25,54
13.7	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	1,00	R\$ 18,67	R\$ 22,71	R\$ 22,71
13.8	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	1,00	R\$ 47,76	R\$ 58,09	R\$ 58,09
13.9	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M	UND	1,00	R\$ 358,54	R\$ 436,09	R\$ 436,09
13.10	39361 - I	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS	UND	1,00	R\$ 1.790,67	R\$ 2.177,99	R\$ 2.177,99
13.11	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES).	UND	1,00	R\$ 3.018,95	R\$ 3.671,95	R\$ 3.671,95
14.		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					

14.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,00	R\$ 24,90	R\$ 30,29	R\$ 726,86
14.2	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00	R\$ 11,57	R\$ 14,07	R\$ 84,44
14.3	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	5,00	R\$ 8,31	R\$ 10,11	R\$ 50,54
14.4	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4,00	R\$ 8,93	R\$ 10,86	R\$ 43,45
14.5	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4,00	R\$ 9,88	R\$ 12,02	R\$ 48,07
14.6	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4,00	R\$ 10,77	R\$ 13,10	R\$ 52,40
14.7	3519 - I	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	2,00	R\$ 8,11	R\$ 9,86	R\$ 19,73
14.8	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	R\$ 7,51	R\$ 9,13	R\$ 36,54
14.9	89375	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	6,00	R\$ 12,98	R\$ 15,79	R\$ 94,73
14.10	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UND	1,00	R\$ 280,42	R\$ 341,07	R\$ 341,07
14.11	6020 - I	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 "	UND	2,00	R\$ 41,96	R\$ 51,04	R\$ 102,07
14.12	11752 - I	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 "	UND	1,00	R\$ 29,74	R\$ 36,17	R\$ 36,17
15.		LOUÇAS E METAIS					
15.1	10422 - I	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA	UND	1,00	R\$ 354,96	R\$ 431,74	R\$ 431,74
15.2	10426	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UND	1,00	R\$ 169,47	R\$ 206,13	R\$ 206,13
15.3	6149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UND	1,00	R\$ 14,04	R\$ 17,08	R\$ 17,08
15.4	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UND	1,00	R\$ 10,44	R\$ 12,70	R\$ 12,70
15.5	7603 - I	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (BANHEIRO)	UND	1,00	R\$ 65,69	R\$ 79,90	R\$ 79,90
15.6	6153 - I	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UND	1	R\$ 6,17	R\$ 7,50	R\$ 7,50
TOTAL							R\$ 77.319,29

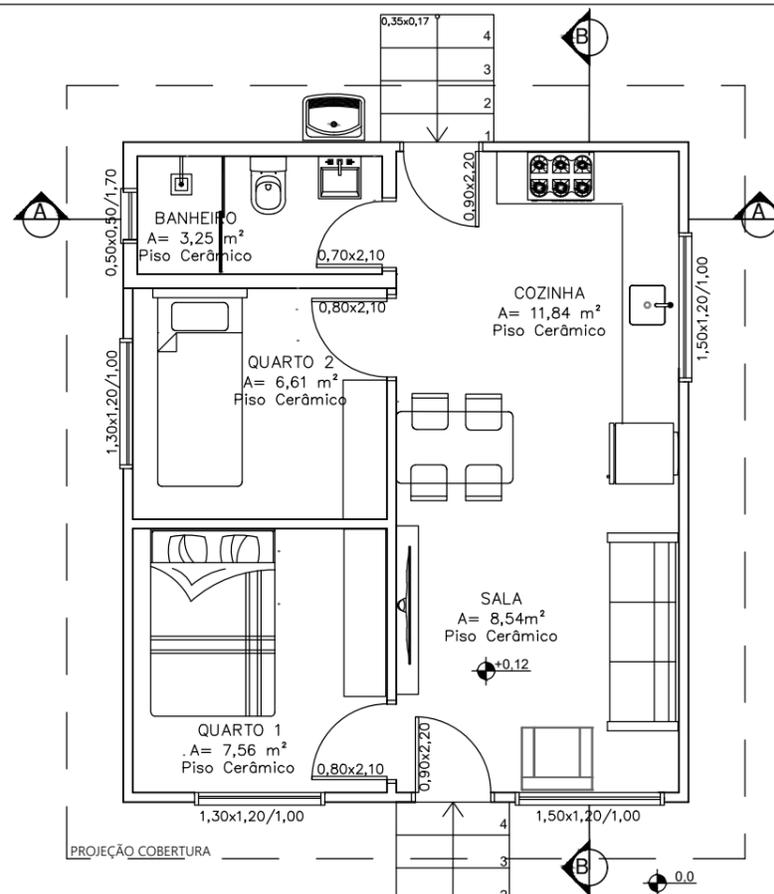
ENTRE RIOS DO SUL - RS, 24 DE JUNHO DE 2024

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

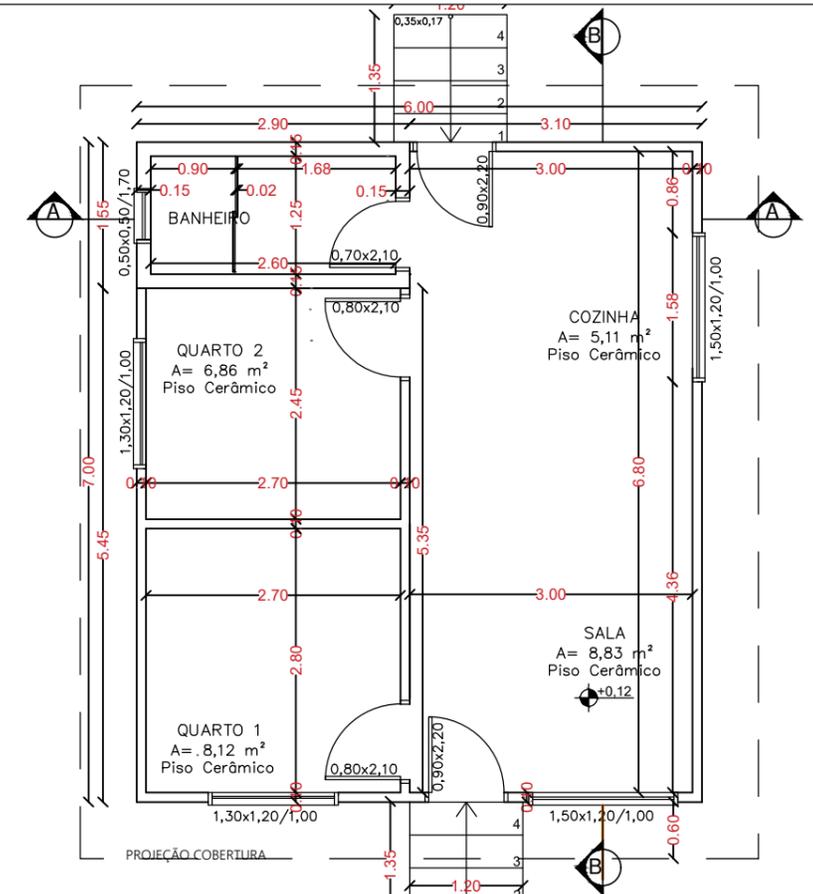
ANGELA SIGNOR
Arquiteta e Urbanista CAU RS: A135216-4
CONCRETIZE ARQUITETURA LTDA



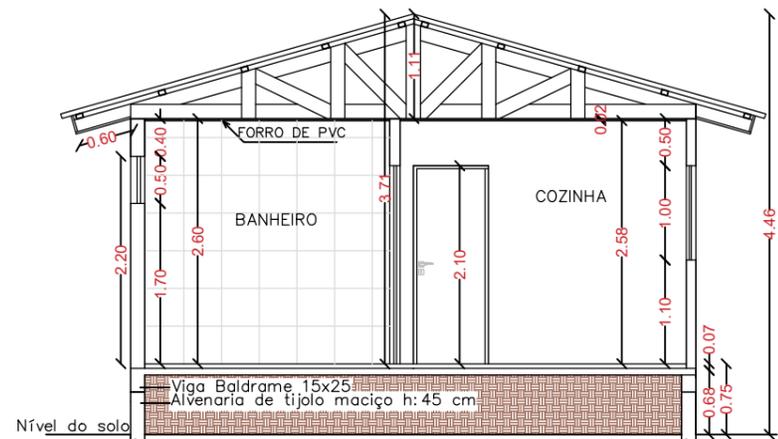
PLANTA BAIXA DE COBERTURA
ESC. 1/75



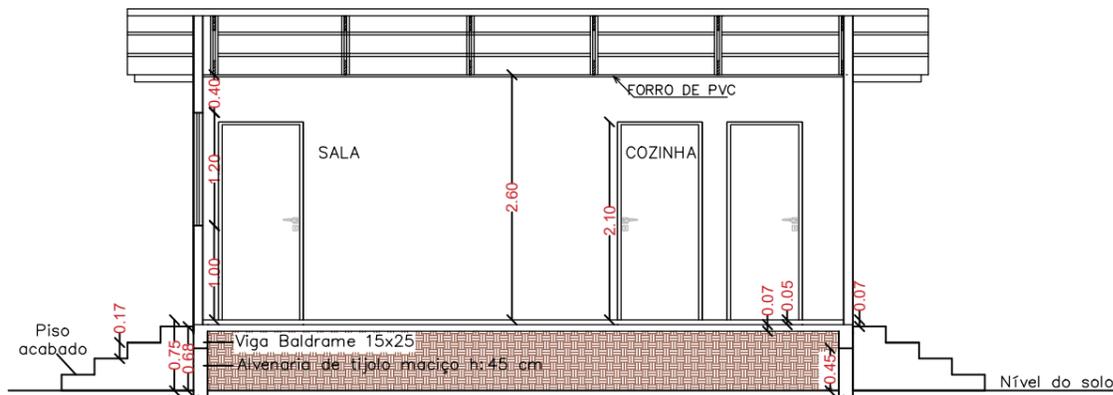
PLANTA BAIXA MOBILIADA
ESC. 1/75



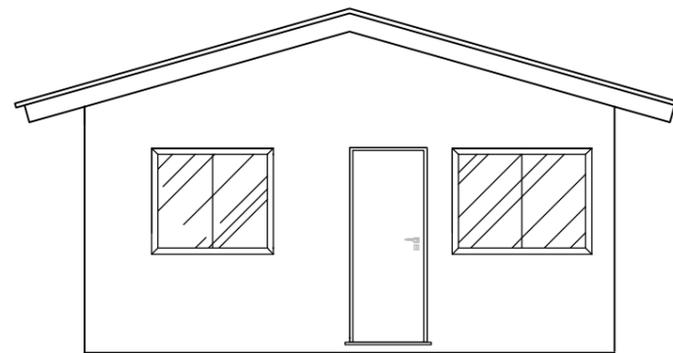
PLANTA BAIXA TÉCNICA
ESC. 1/75



CORTE AA' Escavo de 1-2 metros e aterro com pedra de basalto irregular
ESC. 1/75



CORTE BB' Escavo de 1-2 metros e aterro com pedra de basalto irregular
ESC. 1/75



FACHADA PRINCIPAL
ESC. 1/75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL - RS



PROJETO ARQUITETÔNICO DE UNIDADE HABITACIONAL MISTA DE 42,00 m²

ENDEREÇO:

LOTES EM PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL

DATA:

19/06/2024

DESCRIÇÃO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

PRANCHA:

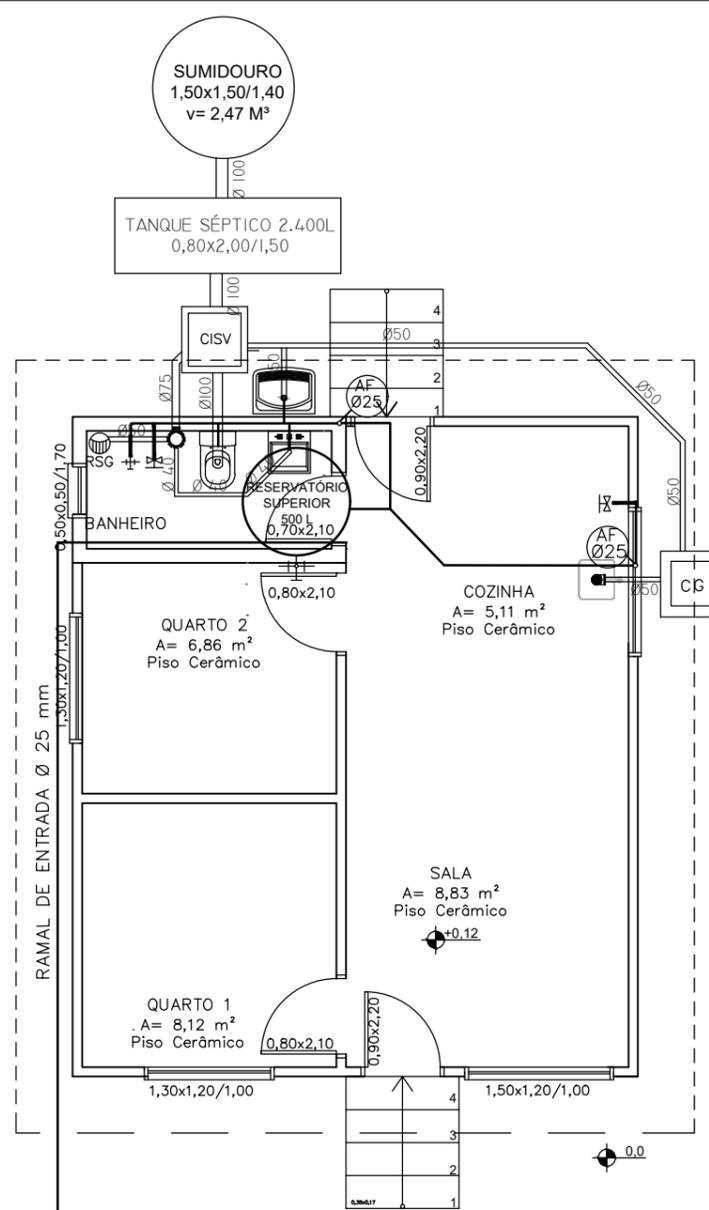
01/02

PROPONENTE:

IRSON MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DO SUL RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANGELA SIGNOR
ARQUITETA E URBANISTA
CAU RS: A 135216-4

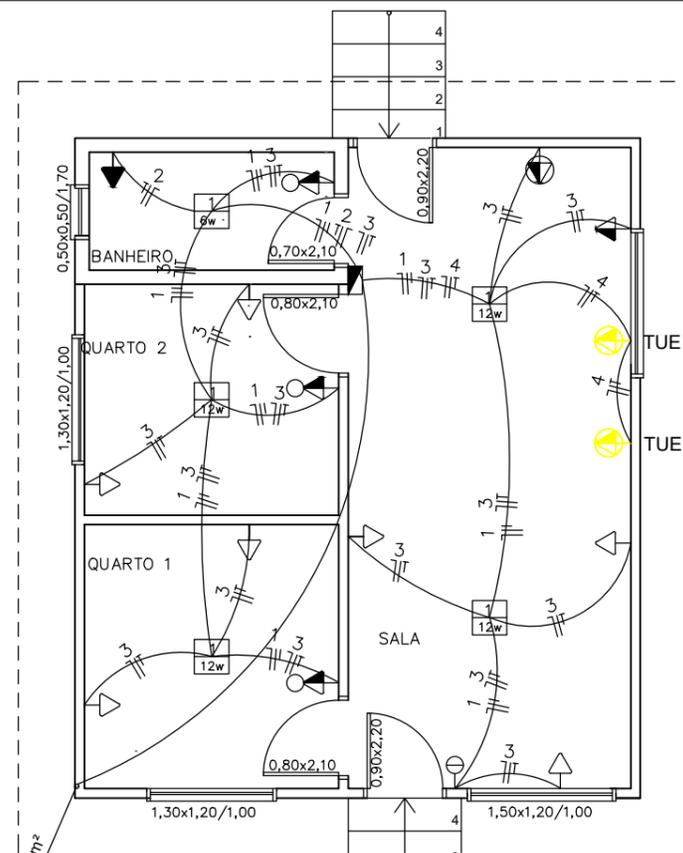


LEGENDA HIDRÁULICA

+	REGISTRO DE PRESSÃO
+	REGISTRO DE GAVETA
+	REGISTRO DE ESFERA
○	TUBO DE QUEDA
○	TUBO QUE SOBE
○	HIDRÔMETRO
+	TORNEIRA DE JARDIM
—	TUBULAÇÃO PAREDE/PISO
—	TUBULAÇÃO ENTERRADA

LEGENDA SANITÁRIO

CISV	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA À VISTA 70x70 CM
CG	CAIXA DE GORDURA 50x50 CM
○	CAIXA SIFONADA 150x150x50
○ TV	TUBO DE VENTILAÇÃO
○	RALO SECO



- OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER DE PVC RÍGIDO OU SER CORRUGADO FLEXÍVEL;
- NO TRECHO EXTERNO A EDIFICAÇÃO O ELETRODUTO ENTERRADO DEVERÁ SEGUIR O DETALHE ABAIXO;
- OS ELETRODUTOS NÃO COTADOS SERÃO Ø 25 MM - 3/4";
- OS PONTOS NA LAJE TERÃO CAIXA OCTOGONAL 4X4" C/ FUNDO MÓVEL, E OS PONTOS NAS PAREDES TERÃO CAIXA RETANGULAR 2X4";
- OS FIOS "TERRA" SERÃO DE BITOLA Ø 2,5 MM; 6 - OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER QUADROS COM BARRAMENTO METÁLICO;

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	ALTURA	QUANTIDADE
▷	TOMADA BAIXA 100w	30cm	7 UND
▷	TOMADA MÉDIA 100w	120cm	2 UND
▷	TOMADA COM INTERRUPTOR 100w	120cm	3 UND
▷	TOMADA CHUVEIRO 7500w	220cm	1 UND
▷	TOMADA AR CONDICIONADO 1000w	240cm	
▷	TOMADA DE USO ESPECÍFICO 600 - 3600w	120cm	2 UND
○	INTERRUPTOR SIMPLES	120cm	
○	INTERRUPTOR DUPLO	120cm	1 UND
○	INTERRUPTOR TRIPLO	120cm	
□	CD - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	A DEFINIR	1 UND
□	QM - QUADRO DE MEDIDOR	A DEFINIR	
□	LUMINARIA LED REFLETOR, 6500w		5 UND
—	CONDUTORES FASE, NEUTRO E RETORNO		

CD 01 térreo - QUADRO DE CARGAS 380 / 220V

CIRCUITO	LÂMPADAS (w)	TUG (w)	TUE (w)	TOTAL (w)	CONDUTORES (mm ²)	DISJUNTOR (A)
1	LÂMPADAS 100			500	2.5	16
2	CHUVEIRO		7500	7500	6.0	40
3	TOM. 100W	100		1300	2.5	16
4	TOM. 600W		600	1200	4.0	20
5	RESERVA					
6	RESERVA					
TOTAL				10500 W		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL - RS

PROJETO ARQUITETÔNICO DE UNIDADE HABITACIONAL MISTA DE 42,00 m²

ENDEREÇO:
LOTES EM PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL

DATA:
19/06/2024

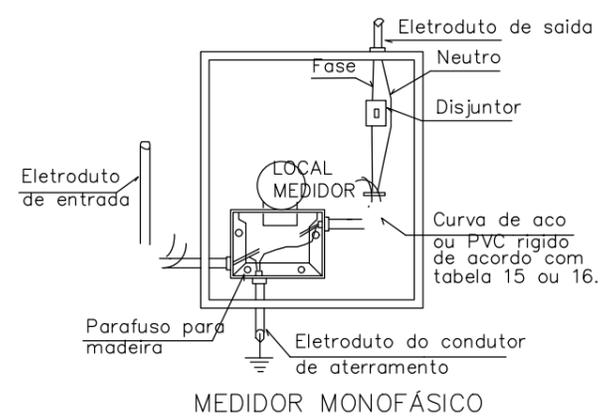
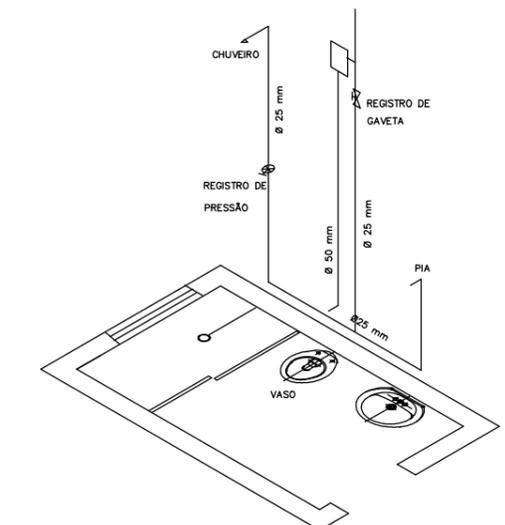
DESCRIÇÃO:
PROJETOS COMPLEMENTARES

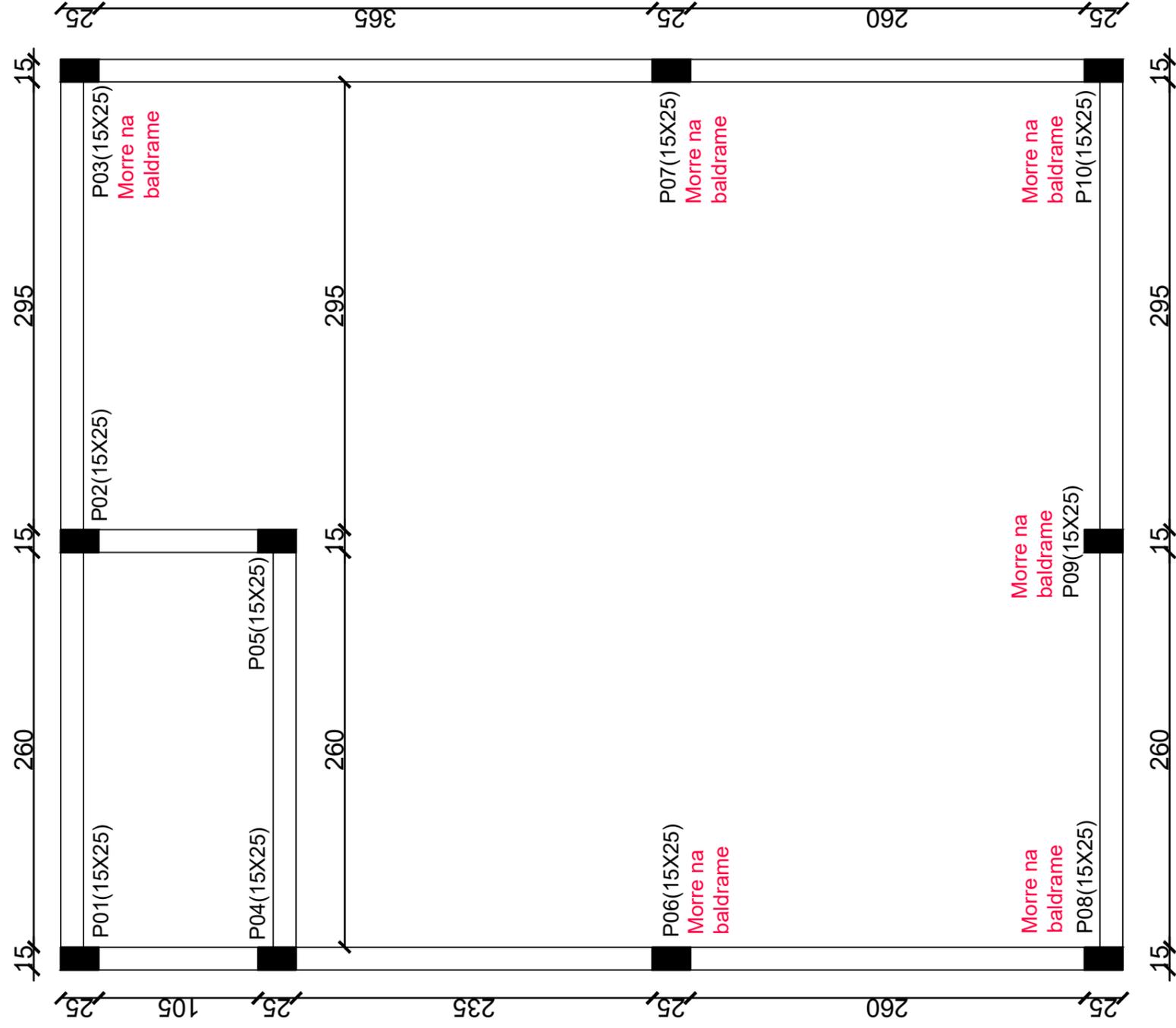
PRANCHA:
01/02

PROPONENTE:
IRSON MILANI
PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANGELA SIGNOR
ARQUITETA E URBANISTA
CAU RS: A 135216-4

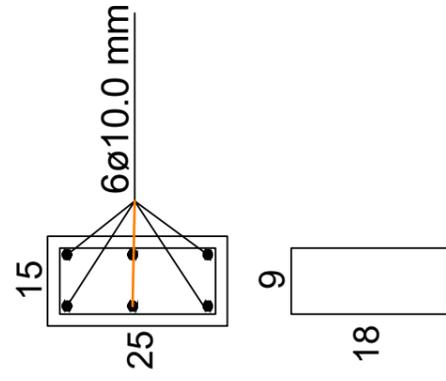
OBS: CONJUNTO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO BASEADO EM CÁLCULO PARA 5 OCUPANTES PERMANENTES DE RESIDÊNCIA PADRÃO MÉDIO





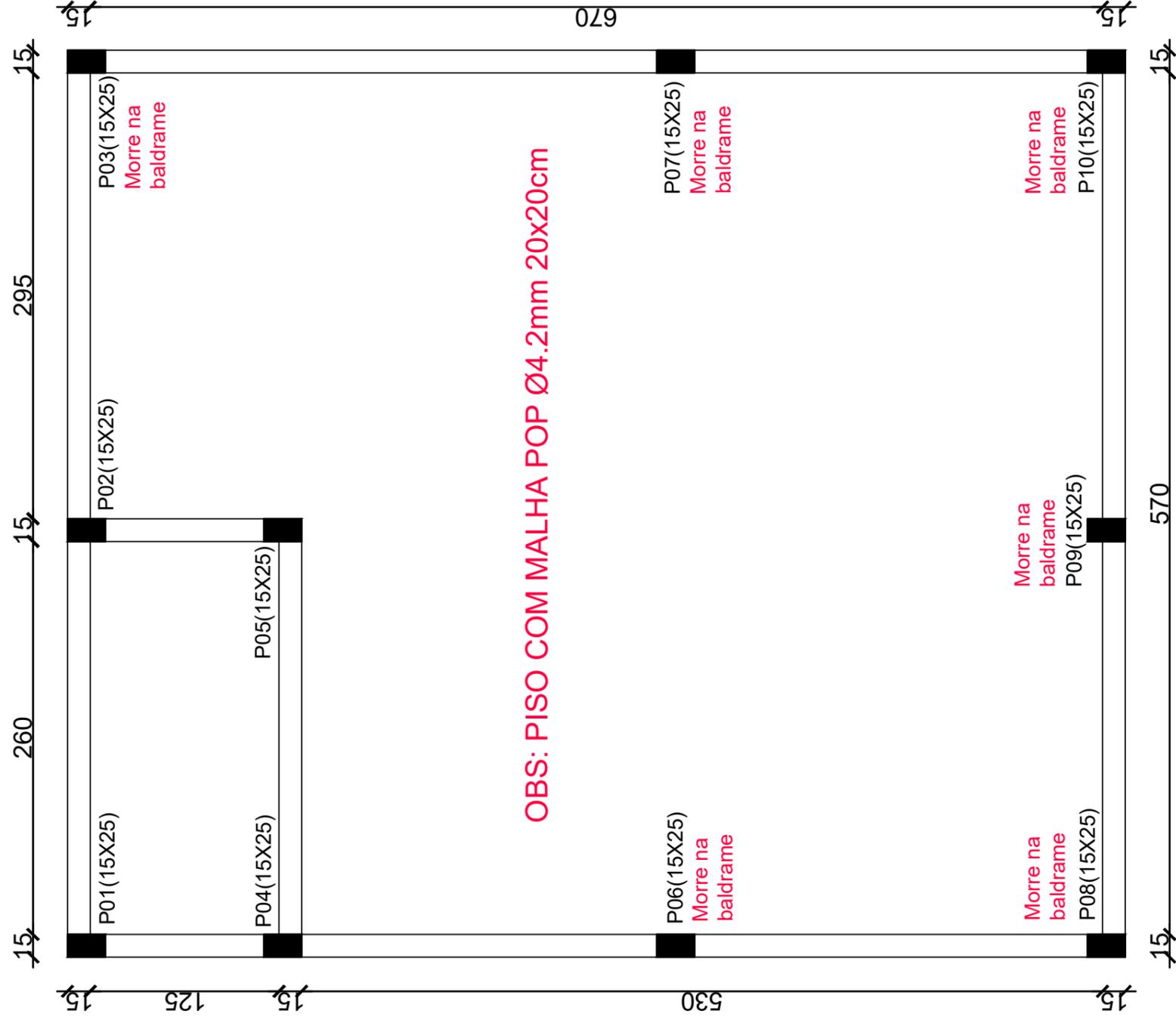
PILARES

H= 45-65 cm



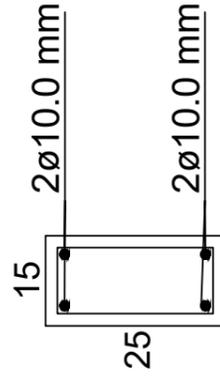
N1:ø5.0 mm a cada 15 cm

OBRA: EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	LOCAL: ENTRE RIOS DO SUL/RS	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTORIA: _____ LUIZ HENRIQUE BERTOLLO Eng. CIVIL CREA: SC.095322-1	DATA: DEZEMBRO /23	ESCALA: INDICADA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL CNPJ: 92.453.927/0001-03	TELEFONE: (54) 3375-1038 (54) 9.9942-2898 (54) 9.992.102.14	DESENHO: EDUARDA F CENCI
EMPRESA: LHE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 11.286.172.0001/90 RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 355, CENTRO, ERVAL GRANDE - RS	E-MAIL: diego-vitali@hotmail.com thaiavial@hotmail.com	PRANCHA 02 /04



VIGAS BALDRAME

VIGAS BALDRAME 15X25



9

19

N1:ø5.0 mm a cada 15 cm

OBRA: EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

LOCAL: ENTRE RIOS DO SUL/RS

PROJETO: ESTRUTURAL

AUTORIA: LUIZ HENRIQUE BERTOLLO
Eng. CIVIL CREA: SC-095322-1

DATA: DEZEMBRO/23

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

TELEFONE: (54) 3375-1038
(54) 9.9942-2898
(54) 9.99210214

ESCALA: INDICADA

EMPRESA: LHE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.286.172.0001/90
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 355, CENTRO, ERVAL GRANDE - RS

E-MAIL: diego-vitali@hotmail.com
thativial@hotmail.com

DESENHO: EDUARDA F CENCI

PRANCHA 03/04

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL - RS
---------------	---

OBJETO CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,10%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,20%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,63%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ENTRE RIOS DO SUL - RS
Local

segunda-feira, 11 de dezembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Angela Signor
Título: Arquiteta e Urbanista
CREA/CAU: RS A 135216-4
ART/RRT: 13789011

Responsável Tomador
Nome: Irson Milani
Cargo: Prefeito Municipal